



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 013/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA LEI
10.887/04 À SERVIDORA ROSEMARY DE
ALMEIDA CARVALHO.

O Diretor-Presidente em substituição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003 e Lei Federal 10.887/04, à servidora **ROSEMARY DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula 93979, CPF 593.088.776-49, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível 3, Grau G.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2012.

Teófilo Otoni(MG), 13 de Março de 2012.


Marcos Figueira da Silva
Diretor Presidente do SISPREV/TO
EM SUBSTITUIÇÃO

05.110.612/0001-50

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI, MG - CEP: 39800-063
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais